



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 022/DNHE/2026
Em, 09 de abril de 2026

Ilma. Sr^a
Chefe da Divisão de Compras

Assunto: Solicitação de contratação emergencial para aquisição de material de limpeza escolar

Prezada Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente, submeto à análise desta Administração a presente justificativa para a formalização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição emergencial de materiais de limpeza destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino.

Considerando o encerramento da vigência do Pregão Eletrônico nº 35/2024 em 14/08/2025, esta Supervisão de Nutrição Escolar vem envidando esforços contínuos para garantir o abastecimento das unidades. Em 20 de outubro de 2025, foi formalizado pedido de dispensa análogo no processo 13706, sob a expectativa de que o novo certame licitatório fosse concluído tempestivamente.

Ressalta-se que esta unidade técnica cumpriu com todos os ritos necessários à instrução do novo processo licitatório, conforme se comprova pelas respostas às circulares formalizadas por meio dos Processos Administrativos nº 14352, nº 14354 e nº 14357. Entretanto, ante a ausência de licitação vigente até a presente data e a impossibilidade de interrupção do fornecimento de insumos essenciais, faz-se necessária nova intervenção emergencial.

A urgência desta medida fundamenta-se no risco iminente de desabastecimento, o que comprometeria o atendimento à Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA. A ausência de materiais de higienização inviabiliza o cumprimento das normas sanitárias em ambientes de manipulação de alimentos e serviços escolares, expondo estudantes e servidores a riscos de contaminações.

A gravidade da situação é acentuada pela identificação de casos de Influenza nas unidades escolares, exigindo protocolos rigorosos de limpeza e desinfecção de ambientes coletivos. A interrupção da limpeza escolar, neste cenário, configuraria omissão grave à proteção da saúde coletiva e ao pleno funcionamento do ano letivo de 2026.

A presente solicitação preenche os requisitos para a contratação direta:

- Urgência Real: Prevenção de prejuízo à segurança sanitária e à coletividade escolar;
- Nexo Causal: A contratação é limitada ao estritamente necessário para manter o funcionamento das unidades até a conclusão do processo licitatório ordinário;
- Transparência e Controle: A vigência observará o prazo máximo estabelecido em lei (180 dias), com observância à economicidade.

Diante do exposto, e com o objetivo de preservar a continuidade do serviço público e a integridade física da comunidade escolar, solicito a aprovação desta dispensa para os itens listados no anexo técnico.

Atenciosamente,

Michela Pacheco da Rocha Passoni
Supervisão de Merenda Escolar
Matrícula 6129

Ilma. Sr^a.
EMANUELLE DE OLIVEIRA MENDES
Chefe da Divisão de Compras
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ.





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

BA08C1C4F7204032ACAF6EE278240DAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI em 09/04/2026 20:59:34

CPF:***.***-186-76

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BA08C1C4F7204032ACAF6EE278240DAE>